

LEI nº 426

Abre Crédito Especial de Cr\$ 60.000,00.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a auxiliar com a importância de Cr\$60.000,00 – sessenta mil cruzeiros – que será entregue ao Sr. Benedito Cândido Marcondes, proprietário do serviço de Força e Luz de São José do Mato Dentro, Distrito, para atender parte das despesas efetuadas na reconstrução do canal da represa.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no art. 1º desta Lei, fica aberto o Crédito Especial de Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Art. 3º - A presente Lei vigorará pelo prazo de um ano, devendo a Câmara, renovar, anualmente, por tanto tempo quanto constate a existência do serviço, o auxílio de que trata o art. 1º.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 24 de junho de 1963.

Silviano Miranda
Prefeito Municipal